



R1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 24 de Março de 2017.

LAUDO TÉCNICO nº 00275/2017

SOLICITANTE: 2017/1/11730

ENDEREÇO: Rua Professor José Jorge Filho, nº 90 – CEI Pezinhos descalços.

BAIRRO: Jardim Carlos Lourenço

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Abacateiro


Nome científico: *Persea americana*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

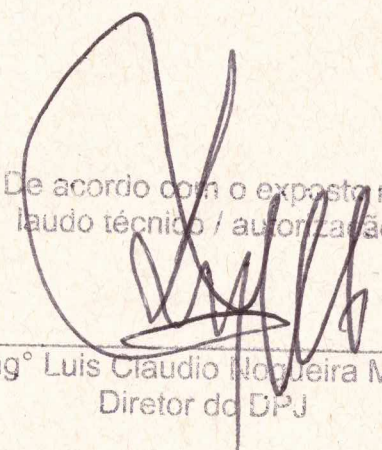
Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engenheiro Agrônomo André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.


Clarivaldo C. Domene Junior
Técnico Agrícola
CREA 506194588
Mat: n.º 118887-8

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização


Eng.º Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ofício nº 01240/2017 OGM - RSTN

Campinas, 30 de março de 2017

31 MAR 2017

17/12/01171 FON

Sr. Secretário,

A Ouvidoria, no uso de suas atribuições encaminha a V.Sa. a reclamação nº 02267/2017 OGM, datada em 30/03/2017 por Alessandra Perlato, residente à Rua Professor José Jorge Filho 90, Jardim Carlos Lourenço - Campinas/SP - Telefone para contato: 3253-6118.

Segue relato do (a) munícipe transcrito na íntegra:

"Munícipe solicitou o corte de um abacateiro existente no parque da escola (2017.1.11730). O abacateiro está carregado e é muito alto, dificultando sua colheita e propiciando a queda de abacates nos alunos e funcionários, colocando em risco nossas crianças e os adultos que trabalham na escola. O Departamento de Parques e Jardins já enviou ao local o engenheiro André, mas ainda não executou o corte. Pedimos urgência na execução do serviço".

Face ao Expôsto, esta Ouvidoria solicita apuração dos fatos.

O prazo para resposta é de 20 (vinte) dias, sob pena de responsabilidade conforme mando da Constituição Federal artigo 5º Incisos XXXIII e o Decreto Municipal nº 17.630/2012 Lei de Acesso à informação.

Atenciosamente,


Sebastião Sérgio Buani dos Santos

Ouvidor Geral do Município

Ilmo. Sr.

Ernesto Dimas Paulella

S.M. de Serviços Públicos

Campinas - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0374-17

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 17 / 1 / 11730

SOLICITANTE : Alessandra Perlato

ENDEREÇO: R. Professor José Jorge Filho, 90 (dentro da CEI Pézinhos Descalços)

BAIRRO: Jardim Carlos Lourenço

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 21 / 03 / 2017.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 Abacateiro (*Persea americana*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de um abacateiro localizado dentro da creche na área em que se encontram os brinquedos para as crianças. A escola é bem arborizada e se faz necessário a extração do abacateiro para evitar que alguma fruta venha a cair sobre alguma criança. O acesso para a extração da árvore deverá ser feito pela praça ao lado da escola

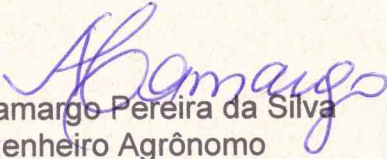
RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo III e V, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração do abacateiro, com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 22 de março de 2017.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459



